
GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO
ESTADO DO MARANHÃO
PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÃO – APUB
EDITAL APUB/FAPEMA Nº 004/2011

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico do Estado do Maranhão - SECTEC, torna público o lançamento do presente Edital e convida os Interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, nos termos estabelecidos no presente edital destinado ao Apoio à Publicação de Revistas, Livros, Catálogos e Editoração Eletrônica técnico-científica – APUB, em todas as áreas do conhecimento.

1 OBJETIVO

O presente Edital visa incentivar a publicação científica e tecnológica, em especial aquela de natureza inédita, visando difundir conhecimentos, técnicas ou tecnologias que sejam relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado da Maranhão, a partir do financiamento à publicação e/ou editoração eletrônica de obras técnico-científicas e não periódicas (coletâneas, catálogos temáticos e livros) maranhenses, desde que não seriadas, produzidas por pesquisadores preferencialmente vinculados as instituições de ensino e/ou pesquisa, localizadas no Estado do Maranhão, como forma de ampliar a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas produzidas no Estado.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) disponibilizará R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para este Edital.

2.2 As propostas deverão ter o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na faixa A e de R\$20.000,00 (vinte mil reais) na faixa B, conforme explicitado no item 10.

3. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	22/02/2011
Disponibilização do formulário eletrônico	22/02/2011
Limite para submissão eletrônica das propostas	29/04/2011
Limite para submissão das propostas impressas	02/05/2011
Divulgação dos resultados	A partir de 25/07/2011
Período para recursos	25/07 a 10/08/2011
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 12/08/2011

4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Características do proponente

As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, centros de pesquisa e desenvolvimento científico e/ou tecnológico, fundações e associações em geral (doravante ICTs), públicos ou privados, sediados no Estado da Maranhão, e encaminhadas à FAPEMA conforme Cronograma apresentado no item 3 deste Edital.

Obs: A aprovação final das propostas depende da situação de adimplência dos proponentes junto à FAPEMA.

4.2 Condições para apresentação das propostas

4.2.1 É valorizada, mas não obrigatória, a natureza inédita da obra.

4.2.2 Todas as propostas devem, obrigatoriamente, contar com um parecer de recomendação produzido por editora universitária, sediada no Estado do Maranhão,

4.2.3 No parecer, a editora universitária deve propor a tiragem da obra.

4.2.4 A recomendação de uma editora universitária maranhense vinculada à ABEU é valorizada, mas não obrigatória.

- 4.2.5 Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário *on line* disponível no Portal da FAPEMA (<http://www.fapema.br/patronage>).
- 4.2.6 O orçamento das propostas deve ser apresentado em moeda nacional (Real), ainda que para publicações internacionais.
- 4.2.7 O prazo máximo de execução de cada proposta contratada é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.
- 4.2.8 As publicações podem adotar suportes variados (papel, mídia portátil ou virtual).
- 4.2.9 Teses e dissertações só poderão ser apoiadas caso estejam em formato de livro e após aprovação final e parecer da coordenação do curso a que estão vinculadas.
- 4.2.10 Em relação a periódicos, apenas serão analisadas as propostas para apoio à publicação de números especiais, com um eixo temático, de periódicos consolidados.

4.3. Condições para o Proponente

- 4.3.1. O pesquisador responsável pela apresentação da proposta, doravante Proponente, deve ser vinculado à instituição de ensino e/ou pesquisa, centros de pesquisa e desenvolvimento científico e/ou tecnológico, ICTs, públicos ou privados, sediados no Estado do Maranhão.
- 4.3.2. O Proponente deverá ceder seus direitos autorais para acesso livre, por meio de repositórios institucionais ou eletronicamente em caso de livros digitais.
- 4.3.3. O Proponente deverá disponibilizar o mínimo de 20% da tiragem apoiada pela FAPEMA para instituições de ensino e pesquisa e/ou bibliotecas públicas.
- 4.3.4. O Proponente deverá garantir o uso adequado da logomarca da FAPEMA na publicação apoiada.
- 4.3.5. O Proponente deve ter cadastro atualizado junto ao sistema Patronage da FAPEMA.
- 4.3.6. O Proponente deve ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br). As avaliações do currículo serão feitas a partir da versão impressa diretamente da Plataforma, a qual deverá ser anexada à proposta.
- 4.3.7 Não serão aceitas atualizações curriculares posteriores a data final de submissão da proposta, para fins da avaliação deste Edital.

5. PARTICIPANTES

- 5.1.** Editores de periódicos técnico-científicos em todas as áreas do conhecimento, mantidos e editados por instituição e/ou sociedade científico-tecnológica brasileira, sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Maranhão, que sejam pesquisadores de comprovada qualificação e experiência.
- 5.2.** Pesquisadores/professores de comprovada qualificação e experiência, residentes no Estado do Maranhão.

6. BENEFÍCIOS

6.1. Itens Financiáveis

Serão apoiados itens referentes a custeio para utilização, com orçamento aprovado, nos seguintes itens: revisão, editoração, impressão, veiculação eletrônica, serviços de terceiros e despesas operacionais.

OBS: Deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas estabelecidas no Manual de Prestação de Contas da FAPEMA, disponíveis no endereço eletrônico www.fapema.br.

6.2. Itens não financiáveis

- 6.2.1 Anais e Livros de Resumos de eventos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais esporádicos ou permanentes.
- 6.2.2 Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico.
- 6.2.3 É vedado o pagamento a serviços de consultoria, a qualquer título.
- 6.2.4 São vedadas as cobranças, a título de despesas ou taxas administrativas, ou qualquer outra nomenclatura que possa ser dada, a serviços de gestão financeira dos recursos repassados.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

As propostas apoiadas terão prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo serão analisadas pela diretoria da FAPEMA.

8. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

- 8.1.** A proposta (arquivo eletrônico de no máximo 1 MB) deve ser elaborada no formato PDF, em fonte arial, 12 pts, espaço 1,5 pts, margem esquerda 2,5 cm, margem direita 2,0 cm, margem superior 2,0 cm e margem inferior 2,0 cm, e deverá conter:
- 8.2.** Identificação da proposta: Nome e instituição do proponente, Grande área e subárea referente à publicação.
- 8.3** Modalidade da publicação (revista, catálogo ou livro).
- 8.4** Título da publicação.
- 8.5** Número de páginas da publicação (quando for o caso).
- 8.6** Justificativa enfatizando a importância da publicação (no máximo 2 páginas);
- 8.7** Orçamento detalhado (no máximo 2 páginas).
- 8.8** Endereço eletrônico do Currículo Lattes do proponente anexado no campo obrigatório do formulário eletrônico (<http://lattes.cnpq.br/numero>).
- 8.9** Parecer de recomendação produzido por editora universitária, sediada no Estado do Maranhão.

9 OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 9.1** Toda a documentação impressa deverá ser enviada à FAPEMA, conforme estabelecido no Cronograma (item 3).
- 9.2** Os seguintes documentos deverão a ser remetidos à FAPEMA:
- 9.2.1 Versão impressa da proposta.
- 9.2.2 Cópia do recibo eletrônico de inscrição *on line*.
- 9.2.3 Cópia do material a ser publicado, em mídia digital. No caso de periódicos, um exemplar do último número (quando for o caso).
- 9.2.4 *Curriculum vitae* resumido e atualizado do solicitante, na Plataforma *Lattes*.
- 9.2.5 Cópia do parecer de recomendação.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão classificadas nas modalidades A ou B conforme quadro a seguir:

Modalidades	Natureza das Propostas	Valor
A	Publicação de Periódicos Técnico-científicos	Até R\$ 10.000,00
B	Editoração eletrônica, publicação de Catálogos temáticos, livros e coletâneas científico-tecnológicas e/ou voltados a preservação de acervos	Até R\$ 20.000,00

11. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

11.1. A proposta deve estar formatada conforme o item **8**.

11.2. As propostas serão avaliadas por consultores *ad hoc* que se manifestarão sobre os seguintes critérios:

11.2.1 Periódicos e Editoração Eletrônica:

- a. Contribuição científica, tecnológica, artística e cultural significativa para a área do conhecimento;
- b. Visibilidade do periódico;
- c. Indexações registradas (SciELO, Bireme; etc.);
- d. Classificação no QUALIS/CAPES (quando for o caso);
- e. *Curriculum vitae* do proponente;
- f) Carta de anuênciia assinada pelos demais membros da equipe, caso de publicações compartilhadas

11.2.2 Catálogos Temáticos, Livros e Coletâneas:

- a. Contribuição científica, tecnológica, artística e cultural significativa para a área do conhecimento;
- b. *Curriculum vitae* do Coordenador;
- c) Carta de anuênciia assinada pelos demais membros da equipe, caso de publicações compartilhadas;
- d) Parecer da gráfica universitária

11.3. As propostas serão aprovadas pela FAPEMA levando-se em consideração questões orçamentárias e o enquadramento à política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Estado do Maranhão.

12. CONTRATAÇÃO

12.1 O resultado da aprovação será divulgado no portal da FAPEMA

12.2 A publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, ocorrerá após o encerramento do prazo para recursos.

12.2 O proponente após aprovação da proposta, deverá apresentar todos os documentos que se fizerem necessários para sua contratação, que só ocorrerá após assinatura do Termo de Outorga.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste edital, a FAPEMA receberá recurso, entregue no protocolo da Fundação, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de divulgação dos resultados na página da FAPEMA. Os recursos também podem ser encaminhados por Correio, levando-se em conta a data de postagem. Não serão aceitos recursos via e-mail.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

O prazo para impugnar os termos deste edital será até o segundo dia anterior ao prazo final para o recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, no Formulário Eletrônico da FAPEMA, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições do edital.

15. CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por razões de conveniência e interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos do presente Edital deverão citar no material de divulgação, obrigatoriamente, a logomarca do Governo do Estado, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico – SECTEC e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão – FAPEMA.

16.2. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela FAPEMA durante sua implementação, em virtude de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16.3. A Diretoria Executiva da FAPEMA reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

17. INFORMAÇÕES

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA - Av. Beira Mar, 342 – Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-070 Fone: (55) (98) 2109-1441 ou 2109-1440 – E-mail específico para este edital: auxiliros@fapema.br

São Luís, 22 de fevereiro de 2011

Profa. Dra. Rosane Nassar Meireles Guerra

Diretora-Presidente da FAPEMA

Relação dos documentos impressos

Cópia do formulário de solicitação, devidamente preenchido e assinado.

Versão impressa da proposta.

Cópia do recibo eletrônico de inscrição on line.

Cópia do material a ser publicado, em mídia digital. No caso de periódicos, um exemplar do último número (quando for o caso).

Curriculum vitae resumido e atualizado do solicitante, na Plataforma Lattes.

Cópia do parecer de recomendação.

Relação dos Documentos a serem anexados ao formulário eletrônico

Curriculum vitae do proponente

Resumo da Proposta

Orçamento detalhado